LEI Nº 5.198, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube Amor de Quatro Patas."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **CLUBE AMOR DE QUATRO PATAS**, CNPJ 18.329.396/0001-80.

Artigo 2º) O objeto do Convênio é o repasse do valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, o qual será direcionado para custear a campanha de castrações realizada pelo Clube Amor de Quatro Patas no Município de Itapira.

Artigo 3º) No respectivo termo de convênio constarão especificamente as obrigações e as atribuições das partes envolvidas.

Artigo 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNCIPAL DE ITAPIRA, 04 de dezembro de 2013.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA RODRIGUES OLIVEIRA
CHEFE DE ATOS OFICIAIS